PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.674/2013

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DUAS SEMANAS COMEMORATIVAS DAS FESTAS DE NATAL E FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que as festividades Natalinas e de Ano Novo são de cunho eminentemente familiar e religioso.

CONSIDERANDO que, a declaração de ponto facultativo, não acarretará prejuízos de ordem administrativa, para as atividades públicas que não são essenciais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Autarquia, nos dias **23, 24, 30 e 31/12/2013**, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde.

Parágrafo Único. O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste Artigo não exime o servidor de prestar serviços quando for convocado.

- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão nos dias declarados como ponto facultativo.
 - **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 13 de dezembro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal